



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.925-B DE 2009

Aprova o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinada na Haia, em 25 de outubro de 1980.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinada na Haia, em 25 de outubro de 1980, com a reserva prevista no segundo parágrafo, alínea "a", do artigo 28, relativa ao segundo parágrafo do artigo 7º do texto convencional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A reserva referida no artigo anterior poderá constituir-se mediante a apresentação de declaração, à autoridade depositária da Convenção, em conformidade com o disposto nos artigos 24 e 29 do texto convencional, no sentido de que os formulários e documentos a serem encaminhados para autoridades brasileiras deverão ser acompanhados de tradução para o português.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2010.

Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Relator